



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO N.º 3.244/2015

SÚMULA: Autoriza o desmembramento da Suburbana Chácara n.º 58, a qual passa a denominar-se Quadra n.º 259, e cria os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o desmembramento da Suburbana Chácara n.º 58 (cinquenta e oito), com área de 3.811,50m² (três mil oitocentos e onze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), constante da Matrícula n.º 13.510, a qual passará a denominar-se Quadra n.º 259.

Artigo 2º - A aprovação do referido desmembramento citado no artigo anterior esta de acordo com a lei 6.766/79 Lei de Loteamentos e Item 16.6.9. inc. XI do Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná.

Artigo 3º - Com o citado desmembramento fica criado na Quadra n.º 259, com os seguintes:

- I - Lote n.º 01** com área de 312,00m² (trezentos e doze metros quadrados);
- II - Lote n.º 02** com área de 331,50m² (trezentos e trinta e um metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados);
- III - Lote n.º 03** com área de 396,00m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados);
- IV - Lote n.º 04** com área de 396,00m²(trezentos e noventa e seis metros quadrados);
- V - Lote n.º 05** com área de 396,00m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados);
- VI - Lote n.º 06** com área de 759,00m² (setecentos e cinquenta e nove metros quadrados).